

Fronteira – MG, 18 de novembro de 2021

Ofício: 77/2021

**Identificação/Interessados:** Ana Beatriz Oliveira Santiago

**Destinatário:** Conselho Tutelar Sudoeste – Campinas SP A/C Sidneia

**Assunto:** Efetivação de matrícula escolar

### OFÍCIO

A Equipe Psicossocial da Secretaria de Educação (EPSE) de Fronteira vem **INFORMAR** sobre a família da criança **Ana Beatriz Oliveira Santiago**, filha de Marlucia Albina de Oliveira e William Santiago, cujo endereço à época em que residia no município de Fronteira era **Rua Odilon Pereira dos Santos, 175 – Vila de Furnas**, cujo telefone para contato era **(34) 984286286**, de seu genitor, William Santiago. As informações de endereço e telefone não são as atuais.

Ocorre que a criança em tela está matriculada na Escola Municipal Turma da Mônica, no município de Fronteira, contudo, não vem efetivando sua participação nas atividades propostas pela escola para seu desenvolvimento pedagógico, que ocorreram de maneira virtual até o dia 08 de Novembro, quando o Estado de Minas Gerais e a cidade de Fronteira atingiram critérios para retorno presencial em virtude da pandemia do novo Corona-Vírus.

Destaca-se que, durante todo o ano, a professora e a escola mantiveram contato com o genitor, ainda que de forma superficial, visto que ele ignorava a maioria das mensagens da instituição de ensino. O maior contato era estabelecido com a babá da criança, senhora Jerusa, que se comprometia a realizar as atividades, jamais fazendo-as. Ela comentou com a professora que o senhor William se deslocou algumas vezes para Campinas para resolver problemas familiares, por conta disso ela era a responsável por Ana Beatriz.

À época do retorno, a professora Cícera entrou em contato com o senhor William, para agendar atendimento individualizado com a criança, para sondagem e avaliação dos progressos pedagógicos, quando ele comentou que poderia levar a filha à escola no mesmo dia do atendimento dela na APAE. Segundo a professora, de início

ela estranhou o acompanhamento na APAE, posto que é uma informação que consta na ficha de matrícula da criança, e a ficha de Ana Beatriz não identificava essa demanda. Isto posto, a professora agendou o atendimento e passou o endereço da escola, a pedido do pai, momento quando ele comentou que estava em Campinas, e não em Fronteira, levantando alertas sobre a situação da família.

A partir disto, a escola acionou a equipe psicossocial da educação, para realizar a busca ativa da criança e regularizar sua situação de matrícula e frequência. De posse da informação de que Ana Beatriz é acompanhada pela rede de Campinas, no caso a APAE, o psicólogo realizou contatos telefônicos e foi informado pela referida instituição, através da funcionária Andreia, que a criança, de fato, é atendida e está no programa de “estimulação precoce”, e que residem no bairro Parque Vista Alegre.

Considerando que a criança encontra-se em situação de evasão escolar e o genitor não buscou a escola em que a filha está matriculada para solicitar transferência; considerando as legislações que preconizam o direito ao acesso e à permanência das crianças no contexto educacional; considerando a suposta negligência do genitor em garantir o direito à educação de Ana Beatriz; considerando que é de responsabilidade da escola comunicar ao Conselho Tutelar os casos de reiteração de faltas injustificadas e evasão escolar, esgotados os recursos escolares; considerando a autonomia do Conselho Tutelar pautadas pelo artigo 136 do ECA; a Equipe Psicossocial da Educação solicita ao Conselho Tutelar Sudoeste de Campinas que realize a busca do paradeiro da família junto à APAE (que detém as informações atuais) para orientações, e, caso necessário, avalie a necessidade da aplicação da medida que consta do inciso I, cumulativamente ao inciso III, ambas do artigo 101, pautado no que refere o inciso II do artigo 98, todos constados do ECA.

Ressalta-se que esta EPSE não detém a confirmação da evasão escolar da criança, sabe apenas que não foi solicitada nenhuma transferência pelo genitor, portanto, convém investigar e confirmar esse aspecto da demanda primordialmente.

Destaca-se que a escola Turma da Mônica está disponível para enviar a transferência de Ana Beatriz por e-mail, a partir do momento que tiver o contato da escola pretendida pela família para matriculá-la, e ofertar mais informações sobre o caso, bem como a EPSE de Fronteira também se dispõe a articular conjuntamente com

a rede para viabilizar o desfecho da demanda. A referida escola também tem cópias digitalizadas das mensagens entre a professora e a babá Jerusa, com quem manteve breves contatos, e entre a professora e o genitor William, que ignorou a quase todas as tentativas de sensibilização.

O e-mail da escola Turma da Mônica é [preescolaturmadamonica@hotmail.com](mailto:preescolaturmadamonica@hotmail.com), telefone (34) 34283774. Por gentileza, remeter ofício-resposta a esta EPSE para articulações e encerramento da demanda o quanto breve seja possível, tendo em vista que o ano letivo está prestes a encerrar.

É o que nos cumpre informar a respeito até o presente momento. Aproveita-se o ensejo para transmitir votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Marlon Silva Ribeiro  
Psicólogo  
CRP 06/125.101  
IS 896



Tuani Camargo dos Santos  
Assistente Social  
CRESS/SP 50.488  
SEC/MG 174